



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4787 /2021.

Vereadores Autores Luciano Diniz e Alan Mansur.

Denomina o logradouro público na antiga Rua dos Bancários, no bairro Praia Campista e dá outras providências.

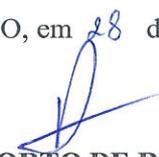
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado logradouro público, localizado na antiga Rua dos Bancários, que se inicia na Avenida Guadalajara, terminando na rua Otávio Laurindo de Azevedo, no bairro Praia Campista da seguinte forma:

I – Rua GEOVANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, a atual Rua dos Bancários, localizada no bairro Praia Campista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação - DOM

Edição N.º 333 - ANO XI

Data 29/09/2021 pag 01

 4266